



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº 0722/2025

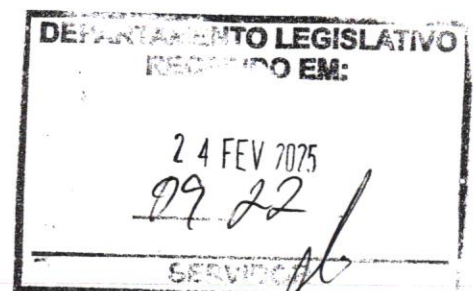
Dispõe a implantação de lixeiras seletoras, concedendo nos principais centros comerciais, avenidas, praças, parques e demais logradouros, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 138 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de
FEVEREIRO de 2025.

Chiquinho dos Carneiros
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº _____/2025 **0722/2025**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe a implantação de lixeiras seletoras, concedendo nos principais centros comerciais, avenidas, praças, parques e demais logradouros, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o chefe do poder a promover a instalação de lixeiras seletoras de resíduos e manter equipe de varrição periódica nos principais **centros comerciais, avenidas, praças, parques e demais logradouros do município de Fortaleza.**

Art. 2º O Poder Executivo municipal irá selecionar os principais corredores viários, comerciais e demais espaços indicados no artigo art. 1º, para manter lixeiras seletoras e equipe de varrição permanente.

Art. 3º O município deverá instalar lixeiras de até 200 (duzentos litros) ao logo das vias, praças, parques, poste de iluminação pública, paradas de ônibus e demais espaços públicos de grande circulação.

I - As lixeiras terão serão dotadas, como padrão, de 02 (dois) compartimentos destinados aos resíduos secos e aos resíduos úmidos.

II - As lixeiras deverão ser distribuídas de forma estratégica para garantir fácil acesso e incentivar o descarte correto de resíduos;

III - As lixeiras deverão ser de material durável, econômica e ecologicamente viável, em tamanhos compatíveis com cada local;

IV - A instalação de lixeiras deverá respeitar as condições de caminhabilidade e acessibilidade.

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

Art. 4º A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos em parcerias com as Secretarias Regionais selecionarão os locais e iniciará a execução dos serviços de varrição e instalação das lixeiras em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de
02 de 2025.

Francisco Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo propor a instalação de lixeiras seletoras de dois compartimentos, uma para resíduos secos e outra para resíduos úmidos, em locais estratégicos da cidade, como principais corredores comerciais, avenidas, praças e parques, aliados à necessidade de manter equipes de varrição periódica nessas áreas.

A separação adequada dos resíduos é fundamental para a promoção da sustentabilidade e para o aumento da eficiência nos processos de reciclagem.

As lixeiras seletoras de dois compartimentos permitirão a coleta separada de resíduos secos, como plásticos, vidros e papéis, e resíduos úmidos, como restos de alimentos e materiais orgânicos, o que facilitará a destinação correta desses materiais.


Esse tipo de lixeira contribui para a conscientização sobre a importância da reciclagem e reduz a quantidade de resíduos encaminhados para aterros sanitários além de oferecer uma oportunidade para educar a população sobre os benefícios da separação de lixo, reforçando o compromisso da cidade com a preservação do meio ambiente e incentivando comportamentos mais responsáveis.

Além da instalação das lixeiras seletoras, a manutenção de equipes de varrição periódica é essencial para garantir que os espaços públicos se mantenham limpos e organizados. Áreas como corredores comerciais, avenidas, praças e parques são locais de grande circulação e precisam de cuidados contínuos, a fim de evitar o acúmulo de lixo nas vias públicas e preservar o bem-estar dos cidadãos.

A presença de equipes de varrição periódica também contribui para a manutenção do recolhimento dos resíduos das lixeiras seletoras instaladas ao longo da via, gerando eficiência na limpeza dos locais estratégicos além de melhorar a qualidade de vida da população e a imagem da cidade.

Com efeito, tais medidas desenvolvidas estratégica e conjuntamente, não apenas melhoram a gestão de resíduos urbanos, mas também contribuem para a qualidade de vida da população, reforçando o compromisso da administração pública com a responsabilidade socioambiental e o bem-estar da comunidade.

Por isso, solicitamos o apoio à proposta, que, com certeza, trará benefícios tanto a curto quanto a longo prazo para nossa cidade.


Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD